



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Portaria n°.053/2017-GP

Riacho da Cruz (RN), 17 de março de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso V da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 127 da Lei Complementar n°. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), que prevê a instauração de sindicância administrativa com fito de apurar possíveis irregularidade no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** o término da vacância da servidora **ALDALENE SOARES DE OLIVEIRA**, em 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria n°. 09/2015-GP;

**CONSIDERANDO** ainda, que o servidor foi devidamente convocado para o retorno ao seu posto de trabalho, e não retornou as suas funções junto a esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação comissão processante, nos termos do art. 132 da Lei Complementar n°. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), para apurar possível abandono de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o servidor público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo, através da competente comissão processante, autuado sob o n°. 002/2017, em face da senhora **ALDALENE SOARES DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, **matrícula n°. 120220-0**, cargo Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riacho da Cruz, para investigar e apurar e, após, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Processante, nos termos do art.133 da Lei Complementar n°. 001/1999 que será composta pelos seguintes servidores:

I Davi Evaristo de Paiva, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matrícula n°.120222-7.

II- Francisca Ercilia Guedes Rêgo Santos, servidora público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matrícula n°.120147-6



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

III- Francisco Junior Pereira de Lima, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº.120012-7

**Parágrafo único.** Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

Art.3º A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes  
PREFEITA